



Lei nº 1.277/2019
De 01 de Março de 2019

INSTITUI O MÊS DE MARÇO COMO MÊS DE VALORIZAÇÃO DA MULHER.

O Sr. **CLEBER TRENHAGO**, Prefeito Municipal de Boa Vista do Ingra, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores de Boa Vista do Ingra aprovou o Projeto de Lei 007/2019, e o mesmo sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído o mês de março como mês de valorização da mulher.

Art. 2º Caberá a Secretaria Municipal de Assistência Social em conjunto com outros órgãos da Administração promover, durante o mês de março, atividades e eventos que visem debater e divulgar temas relevantes relacionados a mulher.

Parágrafo Único - As atividades e eventos deverão estar previstos no calendário de eventos do Município e ser destinadas a todas as mulheres sem distinção.


Art. 3º Deverá a Secretaria Municipal de Assistência Social definir diretrizes para ações de valorização à mulher, tanto ações preventivas como educativas a serem realizadas no Município.

Art. 4º Para aplicação da presente Lei fica o Poder Executivo autorizado a realizar contratações e aquisições de materiais para execução das atividades e distribuição de material educativo e informativo.

Art. 5º As despesas decorrentes da presente lei correrão por conta de dotações orçamentárias da Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Boa Vista do Ingra-RS, em 01 de Março de 2019.


CLEBER TRENHAGO,
Prefeito Municipal

CERTIFICADO QUE
o Documento de N° L 1.277/2019
foi publicado nesta data no mural deste.
Prefeitura Municipal de Boa Vista do Ingra/RS
Em 01.03.19
responsáveis [assinatura]

Maurício de Toledo Colvero,
Secretário de Administração.

TERRA DA PROSPERIDADE